



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## DECRETO Nº 4.747, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no período de 01 de abril a 30 de junho de 2025 com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que designará Comissão Organizada da qual poderão participar conselheiros e pessoas convidadas.

Art. 3º - São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III. Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora e disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal